



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete do Prefeito – GAPRE

**DECRETO Nº 27, de 10 de outubro de 2025.**

*Altera parcialmente o Calendário Fiscal Municipal para vigência no exercício financeiro de 2025 no âmbito do município de Barra de Santana/PB, especificamente no que diz respeito do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 2º, inciso II, alínea “b” e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam alterado o Calendário Fiscal Municipal, para vigência especificamente no exercício financeiro de 2025, no que tange aos prazos relativos à quitação do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, retornando aos prazos regulares no exercício financeiro de 2026.

*Parágrafo único.* O vencimento tributário no que concerne ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano passa a ser o seguinte:

“b) **IPTU** – Imposto Predial Territorial Urbano:

*b.1) Cota única: vencimento no dia **18 de dezembro de 2025**, com 10% (dez por cento) de desconto para*



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete do Prefeito – GAPRE

*pagamentos no prazo, com juros e multas legais vigentes inseridos ao débito a partir do dia 19 de dezembro de 2025, sendo que as guias serão encaminhadas aos destinatários por entrega postal, ou poderão também ser emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.*

*b.2) Aos imóveis com IPTU e taxas em dia serão atribuídos descontos do “Programa Bom Pagador”, instituído pela Lei Municipal nº. 430, de 05/09/2022, de: 2,5% para quem está sem dívida no ano, 5% para quem está sem dívida há dois anos.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2025.



**GLEOCELIO NAZARENO BARRETO**

**Prefeito Constitucional**